



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

2º TERMO ADITIVO DE 2013

CONTRATO Nº 64/2012
PROCESSO 23343.000731/2012-11
PREGÃO Nº 029/2012

2º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa Rio Minas Conservação e Limpeza LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME**, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Miranda Oliveira**, portador CPF nº 089.017.977-80 e Identidade RG: MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº **23343.000731/2012-11**, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 01/11/2013 à 01/11/2014.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
Setor de Gestão de Contratos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 71.953,20 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, sendo:

1.1 - R\$ 5.996,10 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos), referente a parcela **mensal** da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 71.953,20 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) correrá à conta da Natureza da Despesa 339037, Fonte 0112000000, PTRES 062609, conforme Nota de Empenho 2013NE800203.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

[Assinaturas manuscritas]



2º TERMO ADITIVO
RESULDEMI/03
339
OF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Reitoria

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 11 de Outubro de 2013.

CONTRATANTE
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA
Empresa Rio Minas Conservação
e Limpeza LTDA-ME
Adriano Miranda Oliveira



Testemunhas:

MARCOS PEREIRA SILVEIRA.
Nome: Marcos P. Silveira
CPF: 052.925.836-97.

Lucilene
Nome: Jna Rucia Silvestre
CPF: 532.129.246-91

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 389 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3225-4212 - BH, MG
E-mail: cartorio@cartotriginelli.com.br - www.cartotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(BME27447) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 14/10/2013 10:48:55 12584

Felipe Gomes de Moraes
E:R\$3,48 REC:R\$0,21 TF:R\$1,15 Total:R\$4,84
FELIPE